

DECRETO N° 5235/2024, de 30 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas com a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei Compl. N° 120/2024 de 05/04/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Ampliada a Carga Horária de 20 Horas semanais para 60 horas semanais, ao Servidor Público Municipal, **NEREU DE JESUS MEDEIROS**, mat.10081/07, ocupante do cargo Temporário de VIGIA, no Município de Saltinho-SC, no período de 05 de Agosto a 31 dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de Agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 30 de setembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.